



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



DECRETO Nº. 4066
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

*Decreta **Ponto Facultativo** nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, nas repartições públicas, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carmópolis e,

Considerando o disposto no inciso XII, da Portaria Federal nº. 8.617, de 26 de dezembro de 2024 e o Decreto Estadual nº. 241, inciso XI, de 30 de janeiro de 2023;

Considerando as comemorações dos Festejos Natalinos;

Considerando as comemorações da Confraternização Universal.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado "**Ponto Facultativo**", nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Carmópolis, nos dias **23 (segunda-feira), 24 (quarta-feira), 30 (segunda-feira) e 31 de dezembro (terça-feira) de 2024.**

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto do presente Decreto as Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público destacando-se os serviços de limpeza pública, varrição, Guarda Municipal, Saúde, Transportes e do Hospital Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 19 de dezembro de 2024.

Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal